

Regra do TST para repetitivas devem gerar celeridade

No entendimento de ministros e advogados do Conselho Superior do Trabalho Jurídico aposta na formação de precedentes e as mudanças incidentes de recursos repetitivos devem diminuir o volume de processos além de garantir maior segurança jurídica e agilidade.

Nesta segunda-feira (24/12), o presidente do Conselho Superior do Trabalho Jurídico, ministro do TST, admitiu que a criação de 21 teses vinculantes e a admissão de recursos de revisão não repetitivos da corte, pelo ministro do TST, Antônio Corrêa da Silva, pretende pautar todos os casos analisados até o fim de sua gestão em setembro.

Foi uma sessão histórica, no sentido de jurisprudência, de modo que o tribunal estabeleça precedentes, e não de julgamento de casos anteriores. É necessário que o ministro estabeleça jurisprudência, indicando as teses para serem consolidadas como corte de precedentes para conflitos de interesse.

Também nesta segunda, entraram em vigor as novas regras a respeito do cabimento de recurso contra decisões de primeira instância. Segundo a alteração, não caberá mais agravo de instrumento questionando decisões baseadas em precedentes vinculantes.

As decisões denegatórias de processamento de recursos vinculantes passam a ser recorríveis só no âmbito do TST. O recurso interno será o único tipo processual que poderá contestar precedentes qualificados.

Segurança jurídica e redução de processos

Segundo Rafael Caetano dos Santos, advogado da área trabalhista do escritório de advocacia, o TST está se consolidando como um tribunal de precedentes para litigiosidade repetitiva.

O impacto dessas teses vinculantes ganha ainda mais importância acerca do processamento dos recursos para julgamento de primeira instância.

O resultado da medida, segundo ele, será a redução do volume de processos no TST. Já que decisões denegatórias de processamento de recursos vinculantes passam a ser recorríveis apenas no âmbito do TST.





redução da chegada de casos para julgamento nos tribunais.

Marcus Brumano, sócio do Castro Barros Advogados, diz que decisões mais ágeis na Justiça do Trabalho, além de

A consolidação de precedentes vinculantes pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em fevereiro, envolvendo temas relevantes, reforça a segurança jurídica no trabalho.

Ao uniformizar a interpretação das normas trabalhistas consolidadas pelo TST, a corte reduz o número de novos casos, o que é mais estável para empresas e trabalhadores. Os precedentes também garantem a atuação do Judiciário, mas também garantem decisões mais rápidas, segundo Brumano.

O advogado Carlos Caldeira, fundador do escritório professor do Insper, considera que são novos tempos para o TST.

O TST, doravante, caminha a cada dia para se tornar um tribunal de teses, ou seja, mudará para sempre, na medida em que impactando diretamente na atuação da advocacia trabalhista, exigirá uma rápida e imediata mudança cultural, cujo foco será para os jurisdicionados, advogados e magistrados de todo o país.

Tribunal de teses

Desde que assumiu a presidência do TST, em outubro de 2023, Carlos Caldeira tem dito que a formação de precedentes é a prioridade.

É preciso estabelecer uma cultura do precedente e qualificar a atividade jurisdicional e da Justiça do Trabalho com foco nos beneficiários, os advogados e todos aqueles voltados para a resolução de conflitos. [em entrevista com o Jurista](#) depois de tomar posse.

Nesta segunda, após a sessão em que a corte firmou a decisão, o TST deve ser um tribunal de teses e que está conseguindo a formação de precedentes.

O TST deve sinalizar a interpretação da lei, de modo claro e de primeiro grau e pelos Tribunais Regionais do Trabalho, para evitar a multiplicidade de recursos.

Em novembro do ano passado, a corte inaugurou a Secretaria de Gestão (Sear), que integra a nova Secretaria-Geral do TST. [Os dejes](#) serão responsáveis por fazer a gestão de casos que chegam à corte e uniformizar a atuação.

A Sear tem como atribuição fazer o exame de admissão de processos e recursos de revista no âmbito da presidência do TST.



por receber, conferir e fazer a triagem desses recursos.

Com a triagem da Sear, os processos com potencial de serem consideradas controvertidas, como nos casos de violação do direito do trabalho, serão encaminhados à Secretaria de Precedentes.

Quando a secretária Givoniana da Supre, coordenadora do Setor de Admissibilidade de Recursos, afirmou que a triagem dará maior celeridade.

Com isso, a esperança é que diminuam os processos que são julgados de acordo com o precedente obrigatório. Além disso, a triagem é contemporânea aos casos em que eles estão surgindo.

A ideia é ganhar em agilidade na prestação jurisdicional.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-fev-26/regra-do-tst-para-repeti-juridica-e-celeridade/>